



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E EPI'S, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

1.2. descrição do objeto

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Item
1	20453	ACIDO MURIATICO 1L	ACIDO MURIATICO 1L	UND	100,0000
2	20454	AGUA SANITARIA 1L - CAIXA C/ 12	AGUA SANITARIA 1L - CAIXA C/ 12	CX	220,0000
3	20455	ALCOOL EM GEL (70°)- 500ML caixa com 12	ALCOOL EM GEL (70°)- 500ML caixa com 12	CX	200,0000
4	20456	ALCOOL LIQUIDO - 1L (65° INPM) CAIXA COM 12	ALCOOL LIQUIDO - 1L (65° INPM) CAIXA COM 12 - (Uso Domestico)	UND	200,0000
5	20549	ALCOOL LIQUIDO - 5L (70°)	ALCOOL LIQUIDO - 5L (70°)	UND	200,0000
6	20457	AVENTAL FRONTAL DE PVC	AVENTAL FRONTAL DE PVC	UND	100,0000
7	20458	BACIA DE PLASTICO 100L	BACIA DE PLASTICO 100L	UND	10,0000
8	20459	BACIA DE PLASTICO 10L	BACIA DE PLASTICO 10L	UND	10,0000
9	20460	BACIA DE PLASTICO 20L	BACIA DE PLASTICO 20L	UND	10,0000
10	20461	BACIA DE PLASTICO 40L	BACIA DE PLASTICO 40L	UND	10,0000
11	20462	BACIA DE PLASTICO 60L	BACIA DE PLASTICO 60L	UND	10,0000
12	20463	BACIA DE PLASTICO 80L	BACIA DE PLASTICO 80L	UND	10,0000
13	20466	BALDE COM TAMPA 100L	BALDE COM TAMPA 100L	UND	20,0000
14	20464	BALDE SEM TAMPA 20L	BALDE SEM TAMPA 20L	UND	15,0000
15	20465	BALDE SEM TAMPA 30L	BALDE SEM TAMPA 30L	UND	15,0000
16	20469	BORRIFADOR DE MATERIAL PLASTICO MULTIUSO 1LT	BORRIFADOR DE MATERIAL PLASTICO MULTIUSO 1LT	UND	150,0000
17	20468	BORRIFADOR DE MATERIAL PLASTICO MULTIUSO 500ML	BORRIFADOR DE MATERIAL PLASTICO MULTIUSO 500ML	UND	200,0000
18	20470	BOTA CANO LONGO EM PVC	BOTA CANO LONGO EM PVC	PAR	100,0000
19	20471	CERA LIQUIDA INCOLOR 1L - CAIXA COM 12	CERA LIQUIDA INCOLOR 1L - CAIXA COM 12	CX	100,0000
20	20472	CESTO VAZADO PARA LIXO 100L	CESTO VAZADO PARA LIXO 100L	UND	20,0000
21	20473	CESTO VAZADO PARA LIXO 40L	CESTO VAZADO PARA LIXO 40L	UND	50,0000
22	20474	CESTO VAZADO PARA LIXO 60L	CESTO VAZADO PARA LIXO 60L	UND	20,0000
23	20475	COLOR 5LT	COLOR 5LT	UND	300,0000
24	20476	COLONIA INFANTIL	COLONIA INFANTIL	UND	50,0000
25	20477	DESENGORDURANTE 500ML	DESENGORDURANTE 500ML	CX	80,0000
26	20551	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L	UND	350,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

27	20479	DESINFETANTE DE 2L	DESINFETANTE DE 2L	UND	2.000,0000
28	20480	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL.	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL.	UND	350,0000
29	20481	DETERGENTE PARA LOUÇA DE 2L.	DETERGENTE PARA LOUÇA DE 2L.	UND	800,0000
30	20484	DISPENSER MULTIUSO P/ ALCOOL EM GEL OU SABONETE LIQUIDO	DISPENSER MULTIUSO P/ ALCOOL EM GEL OU SABONETE LIQUIDO	UND	70,0000
31	20483	DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL 150ML	DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL 150ML	UND	30,0000
32	20482	DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL 50ML	DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL 50ML	UND	15,0000
33	20485	DISPENSER P/TOALHA DE PAPEL	DISPENSER P/TOALHA DE PAPEL	UND	50,0000
34	20486	ESCOVA DE LIMPEZA P/ VASO SANITARIO	ESCOVA DE LIMPEZA P/ VASO SANITARIO	UND	50,0000
35	20487	ESCOVA PARA SANITARIO	ESCOVA PARA SANITARIO	UND	60,0000
36	20488	ESPONJA EM AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES	ESPONJA EM AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES	FD	150,0000
37	20489	ESPONJA PARA LOUÇA - PACOTE COM 4 UNIDADES	ESPONJA PARA LOUÇA - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	250,0000
38	20490	FOSFORO MÇ C/10.	FOSFORO MÇ C/10.	MÇ	50,0000
39	20491	FRALDA EXTRA G - PACOTE C / 24	FRALDA EXTRA G - PACOTE C / 24	PCT	200,0000
40	20494	INSETICIDA AEROSOL 400 ML	INSETICIDA AEROSOL 400 ML	UND	150,0000
41	20492	INSETICIDA EM PÓ 1KG	INSETICIDA EM PÓ 1KG	UND	150,0000
42	20493	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 30 LENÇOS	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 30 LENÇOS	PCT	200,0000
43	20495	LIMPA PISO 1L - CAIXA COM 12	LIMPA PISO 1L - CAIXA COM 12	CX	200,0000
44	20496	LIMPA VIDRO 500ML	LIMPA VIDRO 500ML	UND	300,0000
45	20497	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - CAIXA C/12	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - CAIXA C/12	CX	150,0000
46	20498	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 12L	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 12L	UND	30,0000
47	20499	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 20L	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 20L	UND	30,0000
48	20500	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 40L	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 40L	UND	10,0000
49	20505	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 100L	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 100L	UND	30,0000
50	20503	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 40L	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 40L	UND	60,0000
51	20504	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 60L	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 60L	UND	30,0000
52	20501	LIXEIRA EM MATERIAL INOX SEM TAMPA 12L	LIXEIRA EM MATERIAL INOX SEM TAMPA 12L	UND	30,0000
53	20502	LIXEIRA EM MATERIAL INOX SEM TAMPA 20L	LIXEIRA EM MATERIAL INOX SEM TAMPA 20L	UND	15,0000
54	20506	LUSTRA MOVEIS 200ML FRAGANCIA LAVANDA	LUSTRA MOVEIS 200ML FRAGANCIA LAVANDA	UND	500,0000
55	20507	LUVA LATEX TAMANHO M	LUVA LATEX TAMANHO M	PAR	600,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

56	20510	MASCARA TIPO N95 PACOTE COM 10 UNIDADES	MASCARA TIPO N95 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800,0000
57	20511	OCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRILICO	OCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRILICO	UND	300,0000
58	20512	PA PARA LIXO DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	PA PARA LIXO DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	UND	40,0000
59	20513	PANO DE CHAO GRANDE 60X90CM	PANO DE CHAO GRANDE 60X90CM	UND	500,0000
60	20514	PANO MULTIUSO TIPO FLANELA 40X60M	PANO MULTIUSO TIPO FLANELA 40X60M	UND	1.000,0000
61	20515	PAPEL HIGIENICO - FARDO C/64	PAPEL HIGIENICO - FARDO C/64	FD	250,0000
62	20516	PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 300M PACOTE COM 08	PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 300M PACOTE COM 08	PCT	250,0000
63	20517	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	UND	1.000,0000
64	20518	PASTILHA SANITARIA 45G	PASTILHA SANITARIA 45G	UND	1.000,0000
65	20519	POLIDOR DE ALUMINIO CAIXA C/ 12	POLIDOR DE ALUMINIO CAIXA C/ 12	CX	60,0000
66	20520	PORTA PAPEL TIPO DESPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 300M	PORTA PAPEL TIPO DESPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 300M	UND	80,0000
67	18666	RODO DE BORRACHA CABO EM MADEIRA	RODO DE BORRACHA CABO EM MADEIRA - TAM 45CM	UND	250,0000
68	18578	RODO DE BORRACHA PEQUENO	RODO DE BORRACHA PEQUENO - VÔ MINA	UND	60,0000
69	20553	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	UND	80,0000
70	20524	RODO DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE VIDROS	RODO DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE VIDROS	UND	30,0000
71	20526	SABAO EM BARRA 1KG COM 05 UNIDADES DE 200G CADA	SABAO EM BARRA 1KG COM 05 UNIDADES DE 200G CADA	PCT	250,0000
72	20527	SABAO EM PO - FARDO COM 30 UNIDADES	SABAO EM PO - FARDO COM 30 UNIDADES	FD	400,0000
73	20529	SABAO LIQUIDO 1L	SABAO LIQUIDO 1L	CX	150,0000
74	20530	SABONETE EM BARRA 90G - PACOTE COM 12	SABONETE EM BARRA 90G - PACOTE COM 12	PCT	100,0000
75	20532	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L	UND	150,0000
76	20531	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 400ML	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 400ML	UND	150,0000
77	20533	SACO PARA LIXO 100L - PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100L - PACOTE C/100	PCT	350,0000
78	20534	SACO PARA LIXO 30L - PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 30L - PACOTE C/ 100	PCT	350,0000
79	18655	SACO PARA LIXO 60L PCT 100	SACO PARA LIXO 60L PCT 100	PCT	350,0000
80	20537	SHAMPOO 500ML (ADULTO)	SHAMPOO 500ML (ADULTO)	UND	50,0000
81	20538	SHAMPOO 500ML (INFANTIL)	SHAMPOO 500ML (ADULTO)	UND	120,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

82	20539	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	TERMOMETRO INFRAVERMELHO.	UND	30,0000
83	20542	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADE	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	50,0000
84	20543	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA	UND	150,0000
85	20544	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA	UND	50,0000
86	20508	MACACAO HOSPITALAR DESCARTAVEL	MACACAO HOSPITALAR DESCARTAVEL	UND	1.000,0000
87	20509	MACACAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL	MACACAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL	UND	300,0000
88	20554	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L NAS MEDIDAS 75 X 105 COM PCT COM 100 UNIDADE - BRANCO LEITOSO	PCT	480,0000
89	20555	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L NAS MEDIDAS 63 X 80 COM PCT COM 100 UNIDADE - BRANCO LEITOSO	PCT	350,0000

1.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4 - A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expreso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

1.5 - O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O fornecimento será de **03 (três) dias** de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da emissão da Ordem de Compra, conforme o caso, pelo(s) contratado(s), obedecendo às especificações mínimas constantes na Autorização de Fornecimento, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

4.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na Secretaria Municipal e Unidades Administrativas.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, devendo ser realizada na sede da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa solicitante.

4.4. A qualidade do material fornecidos é de inteira responsabilidade dos contratados;

4.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do Termo de Recebimento definitivo, através de depósito bancário em conta fornecida pela empresa.
- 9.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

9.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

10 - PROPOSTA:

10.1 - As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

12.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

13 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado;

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

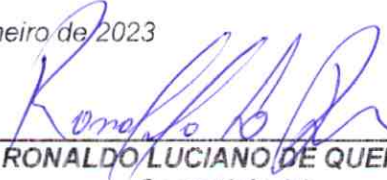
15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Serrinha dos Pintos/RN setor de Licitações, sito na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, no horário compreendido entre as 8h00min e às 14 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de janeiro de 2023


RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretário (a)